



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

LEI N° 3090 DE 27 DE março DE 2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária, na importância de R\$ 87.978,34 (oitenta e sete mil, novecentos e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos) às seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 11 - R\$ 87.978,34 (Recursos CIDE)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.03.000.04.122.004.2.012 – PASEP

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.47.01.11	PASEP	R\$ 1.000,00
----------------	-------	--------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, PLANEJAMENTO E INDÚSTRIA

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.15.452.022.2.086 – Melhoria e Conservação de Ruas e Estradas

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.32.11	Locação de Máquinas e Veículos – Pessoa Jurídica	R\$ 86.978,34
----------------	--	---------------

Art. 2º - Os recursos para atender ao presente crédito são advindos do Superávit Financeiro do exercício de 2015, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANÇETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2016

Conta : 0010032 – 3, 1010032 - 3 - Recursos CIDE – Banco do Brasil S/A.

ATIVO	PASSIVO	
Financeiro	Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 87.978,34	Obrigações
		R\$ 0,00
	Superávit	R\$ 87.978,34
Total	R\$ 87.978,34	Total
		R\$ 87.978,34

Art. 3º – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 31 de março de 2017.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal